



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Álvaro de Carvalho - Seção de Finanças e Suprimentos

TERMO

TERMO ADITIVO

Alteração contratual (aditamento) quantitativa
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Processo nº 006.00305160/2025-40

TERMO ADITIVO (ADITAMENTO) AO CONTRATO Nº 143/2025, CELEBRADO ENTRE O Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado, POR INTERMÉDIO DO COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO E A EMPRESA HG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

O Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenaria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado por intermédio do COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO, com sede na Rodovia Mamede Barreto - KM 36 - SP 349 - Bairro: Zona Rural - CEP: 17.419-899, na cidade de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 96.291.141/0054-91, neste ato representado pelo Senhor LEONARDO FACHOLI ZAMBRINI, inscrito no CPF sob o nº 248.628.678-04, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a HG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.493.580/0001-13, sediado (a) na Avenida São João, nº 860, Centro, Iacanga - SP, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por **HITALO GUILHERME DE SOUSA**, representante legal, inscrito(a) no CPF sob o nº 360.011.408-55, conforme, atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos tendo em vista o que consta no **Processo nº 006.00305160/2025-40** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo de Aditivo (aditamento) tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Aditamento quantitativo consistente em 1.400 kg de Carne suína, pernil, peça inteira sem osso, congelada (sendo 1.400 kg da cota participação ampla), o que equivale a 18,18% da quantidade inicial atualizado do Contrato nº 143/2025 com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação de R\$ 103.545,75 (cento e três, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) passará para R\$ 128.647,75 (cento e vinte e oito, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

De:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Carne Suina; Pernil, Peca Inteira Sem Osso; Congelada; Com Peso Unitario Entre 5 e 8 Kg; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Inferior a - 18°C; Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Proprios; Devendo Apresentar-se Livre de Ossos, Nodulo, Cartilagens; Coagulos e de Qualquer Substancia Contaminante Que Possa Alterar Ou Encobrir Alguma Alteracao; Embalagem Primaria Plastica Transparente, Resistente e Devidamente Fechada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 12.486/78, Lei Estadual 8208/92, Cvs 05/13, Instrução Normativa 22/05; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02, Resolução 01/03 e Alteracoes Posteriores; Produto	KG	7.700	R\$ 17,93	R\$103.545,75

	Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;				
--	---	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Carne Suina; Pernil, Peca Inteira Sem Osso; Congelada; Com Peso Unitario Entre 5 e 8 Kg; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Inferior a - 18°C; Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Proprios; Devendo Apresentar-se Livre de Ossos, Nodulo, Cartilagens; Coagulos e de Qualquer Substancia Contaminante Que Possa Alterar Ou Encobrir Alguma Alteracao; Embalagem Primaria Plastica Transparente, Resistente e Devidamente Fechada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 12.486/78, Lei Estadual 8208/92, Cvs 05/13, Instrução Normativa 22/05; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02, Resolução 01/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	KG	9.100	R\$ 17,93	R\$128.647,75

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGE: 380149

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 14.421.3815.6139.0000

Elemento de Despesa: 33903010

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.132, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, Inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Álvaro de Carvalho, data da assinatura eletrônica.

LEONARDO FACHOLI ZAMBRINI

CPF: 248.628.678-04

Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal

Representante legal do CONTRATANTE

HITALO GUILHERME DE SOUSA

CPF: 360.011.408-55

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

INÊS GONÇALVES RAMOS MIRANDA
CPF: 166.048.548-76

RITA DE CÁSSIA MACHADO MISTRELO RAMOS
CPF: 264.708.518-86



Documento assinado eletronicamente por **Rita De Cássia Machado Mistrelo Ramos, Chefe de Seção - Finanças e Suprimentos**, em 06/11/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gonçalves Ramos Miranda, Policial Penal III**, em 06/11/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **HITALO GUILHERME DE SOUSA, Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Facholi Zambrini, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 06/11/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088312882** e o código CRC **17D55CFF**.
